

## DECLARAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A empresa BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP, CNPJ 18.615.216/0001-27, através de seu representante legal, Sr.(a) Pablo Pinto, inscrito no CPF nº 022.568.950-25, **DECLARA** sob as penas da Lei, que atende o Art. 74. da Lei Federal 14.133/21, conforme transcrita abaixo.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

**a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos; (grifo nosso)**

**b) pareceres, perícias e avaliações em geral; (grifo nosso)**

**c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras outributárias; (grifo nosso)**

**d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;**

**e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;**

**f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (grifo nosso)**

**g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;**

Através de inúmeras consultorias atuariais, trabalhos de reforma da previdência, auxílio em projetos de lei, gestão previdenciária, censos previdenciários, suporte ao software de gerenciamento de dados, cursos realizados para a Certificação Profissional RPPS desde sua exigência aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, comprovamos nossa notória especialização e caracterização de serviços de natureza técnica.

Dessa forma, a contratação da empresa BRPREV é amparada de acordo com a inteligência do art. 6º, inciso XIX, da Lei nº 14.133/2021, que define notória especialização como a "qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto contratado" e também é respaldada pela consistência de sua atuação, pelos resultados positivos obtidos em trabalhos anteriores e pela confiança conquistada ao longo de 11 anos de atuação no setor previdenciário.

Assim, a partir do comando legal é viável a contratação da BRPREV por meio da inexigibilidade de licitação.

Ademais, em anexo a esta declaração enviamos outros documentos comprobatórios, tais quais: empenho, contrato, nota fiscal de outros Entes Federativos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

**PABLO BERNARDO**  
**MACHADO**  
**PINTO:0225689502**  
**5**

Assinado de forma digital  
por PABLO BERNARDO  
MACHADO  
PINTO:02256895025  
Dados: 2024.06.28 10:58:11  
-03'00'

---

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**Atestado de Capacidade Técnica**

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **BrPrev Consultoria e Auditoria Atuarial LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.615.216/0001-27**, executou forneceu a Prefeitura Municipal de Soledade - RS, possuidora do CNPJ/MF nº **87.738.530/0001-10**, com sede na Av. Júlio de Castilhos, n.º 898, Bairro Centro, Soledade - RS, Censo Previdenciário cadastral para aprimoramento da gestão previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao regime próprio de previdência social, bem como disponibilização de software de gerenciamento cadastral e estudo atuarial após realização do censo previdenciário.

Salientamos que, o serviço foi prestado para 929 (novecentos e vinte e nove) segurados pertencentes ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Soledade/RS tendo como Coordenador do Censo Previdenciário Pablo Bernardo Machado Pinto, CPF 022.568.950-25, colaborador da **BrPrev Consultoria e Auditoria Atuarial LTDA**.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações e prazos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Soledade-RS, 04 de agosto de 2023.

**MARILDA  
BORGES  
CORBELINI:  
57120765000**

Assinado digitalmente por MARILDA BORGES  
CORBELINI:57120765000  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=000001010019723, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-  
CPF A3, OU=AC SERASA RFB v5,  
OU=74072133000100,  
OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=MARILDA  
BORGES CORBELINI:57120765000  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
com minha assinatura de vinculação legal  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.08.04 09:03:08-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Marilda Borges Corbelini

Prefeita Municipal de Soledade





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUSEU MONSENHOR  
ESTANISLAU WOLSKI

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **BrPrev Consultoria e Auditoria Atuarial LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.615.216/0001-27**, executou forneceu a Prefeitura Municipal de Santo Antônio das Missões - RS, possuidora do CNPJ/MF nº 87.612.974/0001-04, com sede na Av. pref. José Nunes de Abreu, 6000, Censo Previdenciário cadastral para aprimoramento da gestão previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao regime próprio de previdência social, bem como disponibilização de software de gerenciamento cadastral e estudo atuarial após realização do censo previdenciário.

Salientamos que, o serviço foi prestado para 531 (quinhentos e trinta e um) segurados pertencentes ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Santo Antônio das Missões/RS tendo como Coordenador do Censo Previdenciário Pablo Bernardo Machado Pinto, CPF 022.568.950-25, colaborador da **BrPrev Consultoria e Auditoria Atuarial LTDA**.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações e prazos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santo Antônio das Missões-RS, 04 de Agosto de 2023.

*Felisberto dos Santos Ferreira*  
**Felisberto dos Santos Ferreira**  
Prefeito Municipal

*Dr. Figueira*

## Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **BrPrev Consultoria e Auditoria Atuarial LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.615.216/0001-27**, executou forneceu a Prefeitura Municipal de Ibirubá - RS, possuidora do CNPJ/MF nº 87.564.381/0001-10, com sede na rua Tiradentes, 700, centro, Censo Previdenciário cadastral para aprimoramento da gestão previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao regime próprio de previdência social, bem como disponibilização de software de gerenciamento cadastral e estudo atuarial após realização do censo previdenciário.

Salientamos que, o serviço foi prestado para 602 (seiscentos e dois) segurados pertencentes ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Ibirubá/RS tendo como Coordenador do Censo Previdenciário Pablo Bernardo Machado Pinto, CPF 022.568.950-25, colaborador da **BrPrev Consultoria e Auditoria Atuarial LTDA**.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações e prazos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ibirubá-RS, 03 de Agosto de 2023.

ABEL

GRAVE:00026429055

Assinado de forma digital por ABEL  
GRAVE:00026429055

Dados: 2023.08.04 13:37:01 -03'00'

ABEL GRAVE

PREFEITO

 Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS  
CEP 98200-000  
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

 [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br)

 [prefeituradeibiruba](#)

 [prefibirubars](#)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: ESTUDOS TÉCNICOS E IMPLANTAÇÃO DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **BrPrev Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.615.216/0001-27**, executou forneceu à **INSTITUTO BRUSQUENSE DE PREVIDÊNCIA - IBPREV**, possuidora do CNPJ/MF nº **14.634.385/0001-53**, situado a Rua Hercílio Luz, 373, Centro, na cidade de Brusque/SC, o serviço de consultoria e assessoria atuarial, DESENVOLVENDO ESTUDOS E SIMULAÇÕES DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA DE ACORDO COM A EC Nº 103/2019, AUXILIANDO NAS TOMADAS DE DECISÕES, IMPLANTANDO A REFORMA DA PREVIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BRUSQUE/SC.

Os serviços foram executados pelos atuários Pablo Bernardo Machado Pinto MIBA 2.454 e Maurício Zorzi MIBA 2.458, sócios da empresa.

Elenca-se que a Reforma da Previdência já se encontra implantada, inclusive com as legislações municipais alteradas.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brusque, 25 de fevereiro de 2022.

HUMBERTO MARTINS  
FORNARI:4443766804  
9

Digitally signed by HUMBERTO MARTINS  
FORNARI:44437668049  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM  
BRANCO, ou=30006755000164, cn=HUMBERTO  
MARTINS FORNARI:44437668049  
Date: 2022.03.02 16:44:13 -03'00'

**Humberto Martins Fornari**  
CPF: 444.376.680-49  
Diretor-Presidente  
IBPREV



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ  
RIO GRANDE DO SUL  
www.saosepe.rs.gov.br

**Atestado de Capacidade Técnica**

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **BrPrev Consultoria e Auditoria Atuarial LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.615.216/0001-27**, executou forneceu a Prefeitura Municipal de São Sepé - RS, possuidora do CNPJ/MF nº 97.229.181/0001-64, com sede na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Censo Previdenciário cadastral para aprimoramento da gestão previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao regime próprio de previdência social, bem como disponibilização de software de gerenciamento cadastral e estudo atuarial após realização do censo previdenciário.

Salientamos que, o serviço foi prestado para 1.180 (mil cento e oitenta) segurados pertencentes ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de São Sepé/RS tendo como Coordenador do Censo Previdenciário Pablo Bernardo Machado Pinto, CPF 022.568.950-25, colaborador da **BrPrev Consultoria e Auditoria Atuarial LTDA**.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações e prazos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Sepé-RS, 07 de agosto de 2023.

GABRIEL  
PACHECO  
LEAO:02808941048

Assinado digitalmente por GABRIEL PACHECO  
LEAO:02808941048  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1,  
OU=3446181000167, OU=videoconferencia, OU=Certificado  
PF A1, CN=GABRIEL PACHECO LEAO:02808941048  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização  
Data: 2023.08.07 16:26:49-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

---

GABRIEL PACHECO LEÃO  
Diretor-Geral do Escritório de Governo  
CPF: 028.089.410-48

PLÁCIDO CHIQUITI, Nº 900 – CX. POSTAL: 158 – CEP: 97340-000  
FONES: (55) 3233-1088, 3233-1535, 3233-1600 e 3233-2281  
TELEFAX: (55) 3233-1919



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO  
RIO GRANDE DO NORTE**

Rua Jundiaí, 410, Tirol. Fone: (84) 3232-2901/2902 / Fone-Fax: (84) 3232-2903  
CEP: 59020-120  
E-mail: previdenciarn@rn.gov.br

**Atestado de Capacidade Técnica**

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **BrPrev Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.615.216/0001-27**, executou forneceu ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte – IPERN, possuidor do CNPJ/MF nº **08.242.034/0001-02**, no endereço da Rua Jundiaí, nº 410, Bairro Tirol, CEP 59020-120, Natal/RN, o serviço de avaliação atuarial contemplando simulações atuariais de implementação da reforma da previdência nos moldes da Emenda Constitucional nº 103 e Projeto de Emenda Constitucional (PEC) do Estado do Rio Grande do Norte nº 02 de 2020.

A consultoria atuarial contínua foi realizada para 51.760 (cinquenta e um mil, setecentos e sessenta) servidores ativos, 44.326 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis) servidores inativos e 10.504 (dez mil, quinhentos e quatro) pensionistas, totalizando em 106.590 (cento e seis mil, quinhentos e noventa) segurados do RPPS.

Os serviços foram executados pelos atuários Pablo Bernardo Machado Pinto MIBA 2.454, Maurício Zorzi MIBA 2.458 e Norton Garcia MIBA 3483, atuais sócios da empresa.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Natal - RN, 08 de outubro de 2021.

**INSTITUTO DE  
PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES DO  
ESTADO:08242034000102**

Assinado de forma digital por  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES DO  
ESTADO:08242034000102  
Dados: 2021.10.08 14:30:27  
-03'00'

---

Nereu Batista Linhares – CPF 130.064.444-34  
Presidente do IPERN





*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Colorado*

Lei Est. nº 4.318 de 03.07.62



## Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **BrPrev Consultoria e Auditoria Atuarial LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.615.216/0001-27**, executou forneceu a Prefeitura Municipal de Colorado - RS, possuidora do CNPJ/MF nº **87.613.527/0001-70** com sede na Avenida Boa Esperança 692, executou o Censo Previdenciário cadastral para aprimoramento da gestão previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao regime próprio de previdência social, bem como disponibilização de software de gerenciamento cadastral e estudo atuarial após realização do censo previdenciário.

Salientamos que, o serviço foi prestado para **238 (duzentos e trinta e oito)** segurados pertencentes ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de **Colorado/RS** tendo como Coordenador do Censo Previdenciário Pablo Bernardo Machado Pinto, CPF 022.568.950-25, colaborador da **BrPrev Consultoria e Auditoria Atuarial LTDA**.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações e prazos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

COLORADO, RS, 03 de agosto de 2023

CELSO

GOBBI:06114571053

Assinado de forma digital por  
CELSO GOBBI:06114571053  
Dados: 2023.08.04 08:35:13 -03'00'

Celso Gobbi

Prefeito Municipal

## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

**Nº:2023/229**Emitida em:  
**15/05/2023** às 12:07:08Competência:  
**15/05/2023**Código de Verificação:  
**55605cb2****BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**

CPF/CNPJ: 18.615.216/0001-27

Inscrição Municipal: 56005725

AV GETULIO VARGAS, 1151, Sala 616, MENINO DEUS - Cep: 90150-005

Porto Alegre

RS

Telefone: (51)3377-5772

Email: adm@brprev.com

**Tomador do(s) Serviço(s)**

CPF/CNPJ: 87.612.743/0001-09

Inscrição Municipal: Não Informado

**MUNICIPIO DE ESPUMOSO**

PC BORGES DE MEDEIROS, SN, Centro - Cep: 99400-000

Espumoso

RS

Telefone: Não informado

Email: Não Informado

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 132/2023

CENSO PREVIDENCIÁRIO 1/2

Município de Espumoso

Informações Bancárias  
Caixa Econômica Federal  
Ag: 3445  
Op: 003  
Conta: 399-1  
Santander  
Ag: 4444  
Conta: 130010054

**Código de Tributação Municipal:**

171800100 / Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.

**Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:**

17.18 / Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.

**Cod/Município da incidência do ISSQN:**

4314902 / Porto Alegre

**Natureza da Operação:**

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 24.950,00	Valor dos serviços:	R\$ 24.950,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 374,25	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	<b>(=) Base de Cálculo:</b>	<b>R\$ 24.950,00</b>
<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 24.575,75</b>	(x) Alíquota:	5%
		<b>(=)Valor do ISS:</b>	<b>R\$ 1.247,50</b>

**Retenções Federais:**

IR: R\$ 374,25

**Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda**

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>

## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

**Nº:2023/355**Emitida em:  
**22/08/2023** às 11:36:43Competência:  
**22/08/2023**Código de Verificação:  
**66f26758****BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**

CPF/CNPJ: 18.615.216/0001-27

Inscrição Municipal: 56005725

AV GETULIO VARGAS, 1151, Sala 616, MENINO DEUS - Cep: 90150-005

Porto Alegre

RS

Telefone: (51)3377-5772

Email: adm@brprev.com

**Tomador do(s) Serviço(s)**

CPF/CNPJ: 87.612.743/0001-09

Inscrição Municipal: Não Informado

**MUNICIPIO DE ESPUMOSO**

PC BORGES DE MEDEIROS, SN, Centro - Cep: 99400-000

Espumoso

RS

Telefone: Não informado

Email: Não Informado

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 132/2023

CENSO PREVIDENCIÁRIO 2/2

Município de Espumoso

Informações Bancárias  
Caixa Econômica Federal  
Ag: 0913  
Op: 003  
Conta: 3974-6  
Santander  
Ag: 4444  
Conta: 130010054

**Código de Tributação Municipal:**

171800100 / Atuaría e cálculos técnicos de qualquer natureza.

**Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:**

17.18 / Atuaría e cálculos técnicos de qualquer natureza.

**Cod/Município da incidência do ISSQN:**

4314902 / Porto Alegre

**Natureza da Operação:**

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 24.950,00	Valor dos serviços:	R\$ 24.950,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 374,25	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	<b>(=) Base de Cálculo:</b>	<b>R\$ 24.950,00</b>
<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 24.575,75</b>	(x) Alíquota:	5%
		<b>(=)Valor do ISS:</b>	<b>R\$ 1.247,50</b>

**Retenções Federais:**

IR: R\$ 374,25

**Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda**

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

# CERTIFICADO

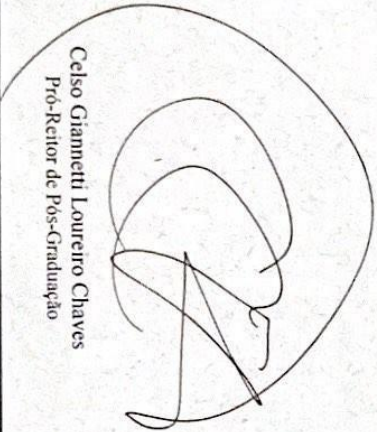


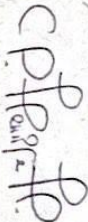
Conferimos a **PABLO BERNARDO MACHADO PINTO**, de acordo com o Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, o presente Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*: Especialização em

## FINANÇAS E ECONOMIA

promovido pelo Departamento de Economia e Relações Internacionais da Faculdade de Ciências Econômicas, no período de 20 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2019, em Porto Alegre (RS), num total de 360 (trezentas e sessenta) horas.

Porto Alegre, 3 de fevereiro de 2020.

  
Celso Giannetti Loureiro Chaves  
Pró-Reitor de Pós-Graduação

  
Carlos Henrique Vasconcellos Horn  
Diretor da Unidade

  
Pablo Pinto  
Titulado

**NOME: PABLO BERNARDO MACHADO PINTO**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS E ECONOMIA**  
**ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – ECONOMIA**

DOCENTE	TITULAÇÃO	DISCIPLINA	HORAS	CRÉDITO	FREQUÊNCIA %	CONCEITO
RONALD OTTO HILBRECHT	DO	MACROECONOMIA DE PAÍSES EMERGENTES	45	3	100	A
STEFANO FLORISSI	DO	PREÇOS E MERCADOS	45	3	100	A
SABINÓ DA SILVA PORTO JUNIOR	DO	INCERTEZA E RISCO	45	3	80	A
JOÃO FROIS CALDEIRA	DO	MÉTODOS ESTATÍSTICOS PARA FINANÇAS	45	3	75	C
MARCELO DE CARVALHO GRIEBELER	DO	FINANÇAS QUANTITATIVAS	45	3	80	B
GUILHERME RIBEIRO DE MACÊDO	DO	FINANÇAS CORPORATIVAS	45	3	82	A
ANDRÉ MOREIRA CUNHA	DO	SISTEMAS MONETÁRIO E FINANCEIRO	45	3	90	B
JOÃO FROIS CALDEIRA	DO	ANÁLISE DE CENÁRIOS ECONÔMICOS	45	3	75	C
ANDRÉ MOREIRA CUNHA (Orientador)	DO	MONOGRAFIA "ANÁLISE DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA HARBIZRS - RPPS - COM A OPÇÃO DE APLICAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS"	-	-	-	A

Porto Alegre, 3 de fevereiro de 2020.

Processo nº 23.078.512777/2019-32  
 CERTIFICADO registrado sob o nº 16  
 Folha 33-V do Livro RC-29.

**OBSERVAÇÃO:** Este curso foi realizado de acordo com o disposto na Resolução nº 1/2007 do Conselho Nacional de Educação / O critério adotado para avaliação do aproveitamento foi o de provas definidas pelo Plano de Estudos de cada disciplina e as conclusões sobre o rendimento do aluno foram expressas obedecendo ao Regimento Geral da UFRGS, utilizando os seguintes conceitos: A - Ótimo, B - Bom, C - Regular, D - Insatisfatório, FF - Falta Frequência.

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul é credenciada no Ministério da Educação (MEC), conforme Decreto nº 5.758, de 28/11/1934, com data de publicação de 28/11/1934 e reconhecida pela Portaria nº 288, de 23/03/2015, publicada no D.O.U. em 24/03/2015. No âmbito da oferta EAD a Universidade é reconhecida através da Portaria nº 152, de 03/02/2017, publicada no D.O.U. de 06/02/2017.

Ronald Otto Hilbrecht  
 Coordenador do Curso

Aline da Costa Pereira  
 Diretora da Divisão de Cursos Lato Sensu  
 PROPG/UFRGS



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Atuariais, em 20 de outubro de 2022, e a colação de grau em 16 de fevereiro de 2023, confere o título de

**Bacharela em Ciências Atuariais**

a

**Raquel Beatriz Grings**

nacionalidade brasileira, natural de Montenegro, Rio Grande do Sul, nascida em 26 de setembro de 1998, portadora da cédula de identidade 4099751572-SSP/RS, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 13 de março de 2023.

MARIA DE LURDES FURNO DA SILVA  
Diretora

CARLOS ANDRE BULHOES MENDES  
Reitor



<https://diplomadigital.ufrgs.br>

Código de Validação  
581.581.31f7270ef20c

IES Expedidora: Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Mantenedora: Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
CNPJ: 92.969.856/0001-98  
Credenciamento: Decreto 5.758, de 28 de novembro de 1934.  
Recredenciamento: Portaria nº 288, de 23 de março de 2015, publicada no DOU de 24 de março de 2015, página 15, seção 1.

Curso: Ciências Atuariais  
Renovação de Reconhecimento do Curso: Portaria MEC/SERES Nº 1642, de 08 de dezembro de 2021 - Publicado no DOU em 13/12/2021, Nº 233, Seção 1, página 88.

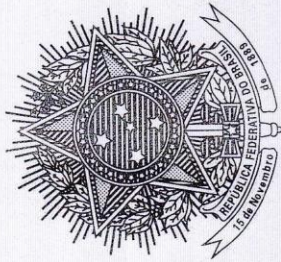
IES Registradora: Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Mantenedora: Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
CNPJ: 92.969.856/0001-98  
Credenciamento: Decreto 5.758, de 28 de novembro de 1934.  
Recredenciamento: Portaria nº 288, de 23 de março de 2015, publicada no DOU de 24 de março de 2015, página 15, seção 1.

Diploma registrado sob o nº 209, livro G-35, fl 35-v, em 28 de fevereiro de 2023, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.  
Processo nº 23078.501068/2023-16.

Porto Alegre, 13 de março de 2023.

Livia Pedersen de Oliveira  
Diretora do Departamento de Consultoria em Registros Discentes, nomeada pela Portaria nº 4.839, de 22/09/2020, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Pró-Reitoria de Graduação, conferida pela Portaria nº 3173 de 02/07/2021.





República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**



O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **Ciências Atuariais**, em 23 de dezembro de 2009, e a colação de grau em 10 de março de 2010, confere o título de


**Bacharel em Ciências Atuariais**

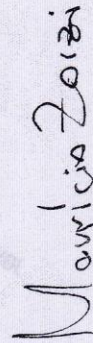
a

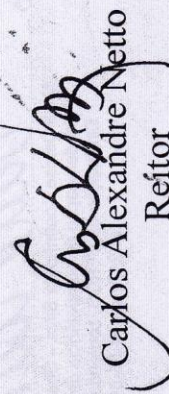
**Maurício Zorzi**

nacionalidade brasileira, nascido a 04 de fevereiro de 1988, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Cédula de Identidade nº 3086821281-SJS/RS, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 18 de março de 2010.

  
Hélio Henkin  
Diretor

  
Maurício Zorzi  
Diplomado

  
Carlos Alexandre Netto  
Reitor





República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Atuariais, em 19 de abril de 2023, e a colação de grau em 07 de junho de 2023, confere o título de

**Bacharela em Ciências Atuariais**

a

**Kimberli Vitoria Dartora**

nacionalidade brasileira, natural de Salvador, Bahia, nascida em 24 de setembro de 1998, portadora da cédula de identidade 8116361919-SSP/RS, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2023.

MARIA DE LURDES FURNO DA SILVA  
Diretora

CARLOS ANDRE BULHOES MENDES  
Reitor



<https://diplomadigital.ufrgs.br>

Código de Validação  
581.581.1a353f232421

IES Expedidora: Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Mantenedora: Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
CNPJ: 92.969.856/0001-98  
Credenciamento: Decreto 5.758, de 28 de novembro de 1934.  
Recredenciamento: Portaria nº 288, de 23 de março de 2015, publicada no DOU de 24 de março de 2015, página 15, seção 1.

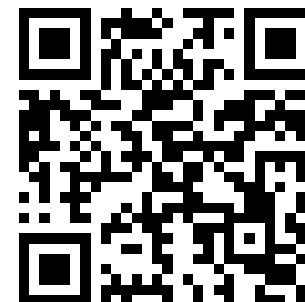
Curso: Ciências Atuariais  
Renovação de Reconhecimento do Curso: Portaria MEC/SERES Nº 1642, de 08 de dezembro de 2021 - Publicado no DOU em 13/12/2021, Nº 233, Seção 1, página 88.

IES Registradora: Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Mantenedora: Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
CNPJ: 92.969.856/0001-98  
Credenciamento: Decreto 5.758, de 28 de novembro de 1934.  
Recredenciamento: Portaria nº 288, de 23 de março de 2015, publicada no DOU de 24 de março de 2015, página 15, seção 1.

Diploma registrado sob o nº 255, livro G-36, fl 43, em 13 de junho de 2023, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.  
Processo nº 23078.501068/2023-16.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2023.

Livia Pedersen de Oliveira  
Diretora do Departamento de Consultoria em Registros Discentes, nomeada pela Portaria nº 4.839, de 22/09/2020, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Pró-Reitoria de Graduação, conferida pela Portaria nº 3173 de 02/07/2021.




**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica BrPrev Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.615.216/0001-27, forneceu ao GUARAPREV - Previdência Social dos Servidores Municipais de Guaratuba, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.046.712/0001-90, localizado na Rua José Bonifácio, 367, Centro, em Guaratuba, Paraná, os seguintes serviços:

- Serviços de Natureza Técnica Atuarial para reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
- Elaboração de Estudos de Avaliação Atuarial Extraordinária com enfoque específico para vinculação do Imposto de Renda dos segurados ao RPPS;
- Cumpriu o Art. 63 da Portaria 1.467/22 que trata da vinculação de Bens, Direitos e Demais Ativos como alternativa de equacionamento do Déficit Atuarial;
- Assessoria na elaboração de minutas de projetos de lei.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Guaratuba, 1 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **TATIANA MAIA VIEIRA**  
Data: 01/04/2024 17:33:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Tatiana Maia Vieira**  
Diretora-Presidente do GUARAPREV  
DECRETO 24.713



## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **BrPrev Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.615.216/0001-27**, forneceu ao **Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV**, possuidor do CNPJ: 14.634.385/000153, localizado à Rua Hercílio Luz, 373, Centro I, Brusque/SC:

- Consultoria e Assessoria Atuarial.
- Serviço de Natureza Técnica Atuarial para reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
- Elaboração de Estudos e Avaliação Atuarial Extraordinária com enfoque específico para vinculação do Imposto de Renda dos segurados ao RPPS.
- Cumpriu o Art. 63 da Portaria 1.467/22 que trata da vinculação de Bens, Direitos e Demais Ativos como alternativa de equacionamento do Déficit Atuarial.
- Assessorou na elaboração de minutas de projetos de lei.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brusque/SC, 25 de março de 2024.

MICHEL GARTNER  
BELLI:02037781970

Assinado de forma digital por  
MICHEL GARTNER  
BELLI:02037781970  
Dados: 2024.04.01 16:10:37 -0300'

**Michel Gartner Belli**  
Diretor-Presidente  
IBPREV



## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

**Nº:2024/301**Emitida em:  
**05/06/2024** às 09:35:52Competência:  
**05/06/2024**Código de Verificação:  
**afc1ea98****BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**

CPF/CNPJ: 18.615.216/0001-27

Inscrição Municipal: 56005725

AV GETULIO VARGAS, 1151, Sala 616 , MENINO DEUS - Cep: 90150-005

Porto Alegre

RS

Telefone: (51)3377-5772

Email: adm@brprev.com

**Tomador do(s) Serviço(s)**

CPF/CNPJ: 87.612.743/0001-09

Inscrição Municipal: Não Informado

**MUNICIPIO DE ESPUMOSO**

PC BORGES DE MEDEIROS , SN, Centro - Cep: 99400-000

Espumoso

RS

Telefone: Não informado

Email: Não Informado

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 025/2024

Consultoria Atuarial - 5/12 - Maio

Município de Espumoso

Informações Bancárias

Caixa Econômica Federal

Ag: 0913

Op: 003

Conta: 3974-6

Santander

Ag: 4444

Conta: 130010054

**Código de Tributação Municipal:**

171800100 / Atuaría e cálculos técnicos de qualquer natureza.

**Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:**

17.18 / Atuaría e cálculos técnicos de qualquer natureza.

**Cod/Município da incidência do ISSQN:**

4314902 / Porto Alegre

**Natureza da Operação:**

Tributação no município

**Valor dos serviços: R\$ 6.500,00****Valor dos serviços: R\$ 6.500,00**

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 312,00

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 0,00

**(=) Base de Cálculo: R\$ 6.500,00****Valor Líquido: R\$ 6.188,00**

(x) Alíquota: 5%

**(=)Valor do ISS: R\$ 325,00****Retenções Federais:**

IR: R\$ 312,00

**Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda**

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>

## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

**Nº:2024/309**Emitida em:  
**05/06/2024** às 10:01:29Competência:  
**05/06/2024**Código de Verificação:  
**eecb5190****BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**

CPF/CNPJ: 18.615.216/0001-27

Inscrição Municipal: 56005725

AV GETULIO VARGAS, 1151, Sala 616 , MENINO DEUS - Cep: 90150-005

Porto Alegre

RS

Telefone: (51)3377-5772

Email: adm@brprev.com

**Tomador do(s) Serviço(s)**

CPF/CNPJ: 07.046.712/0001-90

Inscrição Municipal: Não Informado

**Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Guaratuba Guaraprev**

Rua José Bonifácio, 67, Centro - Cep: 83280-000

Guaratuba

PR

Telefone: Não informado

Email: Não Informado

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

TOMADA DE PREÇOS 002/2020

Gestão atuarial 4/12 - Referente ao mês de Maio

Município de Guaratuba

Informações Bancárias

Caixa Econômica Federal

Ag: 0913

Op: 003

Conta: 3974-6

Santander

Ag: 4444

Conta: 130010054

**Código de Tributação Municipal:**

171800100 / Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.

**Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:**

17.18 / Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.

**Cod/Município da incidência do ISSQN:**

4314902 / Porto Alegre

**Natureza da Operação:**

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 5.161,00	Valor dos serviços:	R\$ 5.161,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 247,73	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	<b>(=) Base de Cálculo:</b>	<b>R\$ 5.161,00</b>
<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 4.913,27</b>	(x) Alíquota:	5%
		<b>(=)Valor do ISS:</b>	<b>R\$ 258,05</b>

**Retenções Federais:**

IR: R\$ 247,73

**Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda**

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>

## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/321

Emitida em:  
05/06/2024 às 10:43:35Competência:  
05/06/2024Código de Verificação:  
d84ac89a

## BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

CPF/CNPJ: 18.615.216/0001-27

Inscrição Municipal: 56005725

AV GETULIO VARGAS, 1151, Sala 616 , MENINO DEUS - Cep: 90150-005

Porto Alegre

RS

Telefone: (51)3377-5772

Email: adm@brprev.com

## Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 04.958.376/0001-64

Inscrição Municipal: Não Informado

FUNPREST - Fundo de Previdência do Município de São Tomé

Rua Prefeito Salvador Sanches, 490, Centro - Cep: 87220-000

Sao Tome

PR

Telefone: Não informado

Email: Não Informado

## Discriminação do(s) Serviço(s)

contrato 02/2024

Licitação 02/2024

Processo Inexigibilidade 01/2024 - Parcela 2/12 - Referente ao mês de Maio  
Município de São Tomé

Informações Bancárias

Caixa Econômica Federal

Ag: 3445

Op: 003

Conta: 399-1

Santander

Ag: 4444

Conta: 130010054

## Código de Tributação Municipal:

171800100 / Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.

## Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.18 / Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.

## Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

## Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 4.000,00	Valor dos serviços:	R\$ 4.000,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 192,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 4.000,00
Valor Líquido:	R\$ 3.808,00	(x) Alíquota:	5%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 200,00

## Retenções Federais:

IR: R\$ 192,00



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>

## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/396

Emitida em:  
07/08/2024 às 14:55:20Competência:  
07/08/2024Código de Verificação:  
ed8fb1fc

## BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

CPF/CNPJ: 18.615.216/0001-27

Inscrição Municipal: 56005725

AV GETULIO VARGAS, 1151, Sala 616, MENINO DEUS - Cep: 90150-005

Porto Alegre

RS

Telefone: (51)3377-5772

Email: adm@brprev.com

## Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 87.711.503/0001-53

Inscrição Municipal: Não Informado

Município de Ronda Alta

Praça Mose Missio, 01, Centro - Cep: 99670-000

Ronda Alta

RS

Telefone: Não informado

Email: Não Informado

## Discriminação do(s) Serviço(s)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2023

CONTRATO Nº 292/2023

Consultoria Atuarial 7/12 - Ref a Julho

Município de Ronda Alta

Informações Bancárias

Caixa Econômica Federal

Ag: 0913

Op: 003

Conta: 3974-6

Santander

Ag: 4444

Conta: 130010054

## Código de Tributação Municipal:

171800100 / Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.

## Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.18 / Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.

## Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

## Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.500,00	Valor dos serviços:	R\$ 2.500,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 120,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.500,00
<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 2.380,00</b>	(x) Alíquota:	5%
		<b>(=) Valor do ISS:</b>	<b>R\$ 125,00</b>

## Retenções Federais:

IR: R\$ 120,00



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>



## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

**Nº:2024/411**Emitida em:  
**07/08/2024** às 16:01:44Competência:  
**07/08/2024**Código de Verificação:  
**384fcab8****BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**

CPF/CNPJ: 18.615.216/0001-27

Inscrição Municipal: 56005725

AV GETULIO VARGAS, 1151, Sala 616 , MENINO DEUS - Cep: 90150-005

Porto Alegre

RS

Telefone: (51)3377-5772

Email: adm@brprev.com

**Tomador do(s) Serviço(s)**

CPF/CNPJ: 10.581.784/0001-42

Inscrição Municipal: Não Informado

**Fundo Municipal de Previdência de Maracajá**

Av Getulio Vargas , 530, Centro - Cep: 88915-000

Maracaja

SC

Telefone: Não informado

Email: Não Informado

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

CONTRATO Nº 02/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024/FUMPREVI

Parcela 2/12 - Referente ao mês de JULHO

Município de Maracajá

Informações Bancárias

Caixa Econômica Federal

Ag: 0913

Op: 003

Conta: 3974-6

Santander

Ag: 4444

Conta: 130010054

**Código de Tributação Municipal:**

171800100 / Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.

**Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:**

17.18 / Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.

**Cod/Município da incidência do ISSQN:**

4314902 / Porto Alegre

**Natureza da Operação:**

Tributação no município

**Valor dos serviços:****R\$ 2.200,00****Valor dos serviços:****R\$ 2.200,00**

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 105,60

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 0,00

**(=) Base de Cálculo:****R\$ 2.200,00****Valor Líquido:****R\$ 2.094,40**

(x) Alíquota:

5%

**(=)Valor do ISS:****R\$ 110,00****Retenções Federais:**

IR: R\$ 105,60



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>



**CONTRATO N° 111/2024**  
**Inexigibilidade de Licitação n° 004/2024**

Pelo presente instrumento particular de contrato de execução de serviço, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CASEIROS - RS**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Avenida Mário Cirino Rodrigues, n° 239, na cidade de Caseiros - RS, inscrito no CNPJ sob o n° 90.483.058/0001-26, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcos Cazanatto, CPF n. 994.656.710-53, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, sediada em Porto Alegre/RS, na Avenida Getulio Vargas n° 1151 – sala 1212, Bairro Menino Deus, CEP: 90.150-005, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.615.216/0001-27, representada por seus sócios-administradores Pablo Bernardo Machado Pinto, atuário, portador da cédula de identidade n° 1088960826 – SJS/RS, inscrito no CPF n°. 022.568.950-25 e Maurício Zorzi, atuário, portador da cédula de identidade n° 3086821281 – SJS/RS, inscrito no CPF n°. 018.596.400-10, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, têm certos e ajustados as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** — O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na execução do objeto contratado, descrito abaixo, de acordo com o permissivo legal constante no artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** — O presente contrato tem por objeto a contratação de mão-de-obra especializada empregada sob a forma de consultoria e assessoria para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Caseiros/RS, relativo a elaboração de estudos de impacto atuarial contemplando cenários de reforma previdenciária para equacionamento do déficit atuarial do RPPS, parte legal da reforma, avaliação atuarial extraordinária e também a elaboração da Avaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial e envio do DRAA/2025 – data base 31.12.2024 para o Ministério da Previdência Social, conforme legislação previdenciária vigente e dentro dos prazos e limites impostos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** — Os serviços terão início a contar da data de assinatura do presente contrato, devendo o **CONTRATANTE** realizar o envio da documentação necessária à elaboração dos trabalhos à **CONTRATADA**, compreendendo a disponibilização da legislação requisitada, o preenchimento dos dados relativos aos servidores municipais e demais informações complementares.

**CLÁUSULA QUARTA** — Os profissionais que executarão os trabalhos deverão ser detentores de reconhecida e comprovada capacidade técnica e profissional, na área específica compatível com o objeto contratado.

**CLÁUSULA QUINTA** — O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo.

**CLÁUSULA SEXTA** — O preço para o presente ajuste é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, pagos em doze parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, que serão pagos mediante a apresentação da referida Nota Fiscal por parte da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SÉTIMA** — As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:





03 – Secretaria de Administração;  
0001 – Manutenção do Fundo Próprio Municipal;  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Parágrafo Único** — No caso de rescisão antecipada do presente contrato, a parte interessada deverá efetuar comunicação por escrito, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores à rescisão.

**CLÁUSULA OITAVA** — Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições elencadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

**CLÁUSULA NONA** — Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA** — Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar os serviços na forma ajustada, conforme orçamento encaminhado pela empresa que integra esse contrato;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre a **CONTRATADA** e seus empregados;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da assinatura do presente contrato;
- d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente contrato, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- f) cumprir na execução dos trabalhos com todos os requisitos legais que preceituam as legislações previdenciárias atuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** — A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, artigo 137 e seguintes da Lei 14.133/2021 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** — Este contrato poderá ser rescindido:

**10.1** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**10.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro, por meio de Termo Aditivo

**10.2.1.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**10.3.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**10.3.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.





**10.3.2.** A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**10.3.3.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**10.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**10.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**10.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**10.4.3.** Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** — A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

- advertência, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais haja concorrido;
- rescisão unilateral, consensual ou judicial do contrato;
- suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o Ente, por prazo não superior a 2 anos; ou
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** — O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula na imprensa oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** — A servidora Ediane Spiller realizará a fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** — Fica eleito o Foro de Lagoa Vermelha/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Caseiros –RS, 24 de julho de 2024.

MARCOS  
CAZANATTO:  
99465671053

Assinado de forma digital  
por MARCOS  
CAZANATTO:99465671053  
Dados: 2024.07.24  
15:53:53 -03'00'

MUNICÍPIO DE CASEIROS  
CONTRATANTE

PABLO BERNARDO  
MACHADO  
PINTO:022568950  
25

Assinado de forma  
digital por PABLO  
BERNARDO MACHADO  
PINTO:02256895025  
Dados: 2024.07.24  
13:29:18 -03'00'

MAURICIO  
ZORZI:018596400

Assinado de forma digital por  
MAURICIO ZORZI:01859640010  
Dados: 2024.07.26 13:41:50

10  
BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: